



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.756 - DE 03 DE AGOSTO DE 1989

EMENTA: Aprova o projeto de pesquisa "Programa de pesquisa em Engenharia de Software, Inteligência Artificial e Bancos de Dados para o Departamento de Informática".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões dos egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 03.08.89, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 034 / 90), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de pesquisa "Programa de pesquisa em Engenharia de Software, Inteligência Artificial e Bancos de Dados para o Departamento de Informática, de responsabilidade do Departamento de Informática do Centro de Ciências Exatas e Naturais, objetivo de iniciar no departamento de informática linhas de pesquisa nas áreas de: Engenharia de Software, Inteligência Artificial e Bancos de Dados, tudo de conformidade com o constante no Anexo, que constitui parte integrante e inseparável, desta Resolução, e com os autos do Processo nº 21.648/88.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de abril de 1990.

Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 1.756/89-CONSEP -02-

01. Título: Programa de pesquisa em Engenharia de Software, Inteligência Artificial e Bancos de Dados para o Departamento de Informática.
02. Centro: Ciências Exatas e Naturais.
03. Departamento: Informática.
04. Período de execução: Será executado em 5 anos, com início em 1988.
05. Corpo docente:
Antonio Benedito C. Sampaio - Coordenador
Orivaldo de Lira Tavares.
06. Objetivo principal:
Iniciar no Departamento de Informática linhas de pesquisa , nas áreas de: Engenharia de Software, Inteligência Artificial e Bancos de Dados.
07. Financiamento:
O projeto de pesquisa está orçado para o ano de 1989 recursos no montante de 750 OTN's, já garantidos pela PROPESP, o restante dos recursos estão sendo negociados junto aos órgãos financiadores de pesquisa.